

CONEXÃO JURÍDICA



Disciplina a emissão da Declaração de Imunidade Tributária (Instrução Normativa SF/SUREM n. 7/2015)

Em vigor desde 17 de junho do ano corrente, a Instrução Normativa SF/SUREM nº 7 disciplina a emissão da Declaração de Imunidade Tributária.

A instrução normativa aprovou o Sistema de Declaração de Imunidades – SDI, que permitirá:

- a emissão da Declaração de Imunidade Tributária;
- a renovação da Declaração;
- a retificação da Declaração vigente;
- o cancelamento da Declaração vigente;
- a obtenção de imunidade na transferência de imóveis e direitos reais sobre eles.

O acesso ao Sistema será efetuado mediante utilização de senha web, conforme disciplinado no “Manual de utilização do SDI”, disponível na página da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico na internet.